



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

EDITAL N° 42/2025, de 09 de dezembro de 2025.

**CONVOAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Santa Rita - **CONVOA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 16 e 17 de dezembro de 2025.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - IFPB – campus Santa Rita - publicará, no dia 19 de dezembro de 2025, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, no período de 20 a 23 de dezembro de 2025, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita**

Santa Rita, 09 de dezembro de 2025.

Inakã Silva Barreto
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB - Campus Santa Rita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita
ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus Santa Rita do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS SANTA RITA	
Endereço: km 42, BR 230, s/n. Bairro Popular.	
Contato: (83) 99115-7975	
Local: Bloco Acadêmico – Sala 12.	
NOME	DIA / HORÁRIO
RAFAELLY SOARES DE LIMA	Dia 16/12/2025 às 9h
ARYANE LEANDRO DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 9h
ANA LUIZA DE ARAÚJO RODRIGUES	Dia 16/12/2025 às 9h
ANDERSON MARTINS DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 9h
JOSÉ GUALBERTO TUNICO FILHO	Dia 16/12/2025 às 9h
KAUAN VENCESLAU DE LIMA	Dia 16/12/2025 às 9h30
LAYANE VITORIA DOS SANTOS MARINHO	Dia 16/12/2025 às 9h30
LEONELLY SANTOS FELIX	Dia 16/12/2025 às 9h30
ALICE VITÓRIA DOS SANTOS CUNHA SILVA PERES	Dia 16/12/2025 às 9h30
KARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Dia 16/12/2025 às 9h30
ANA CLARA ELIAS DO NASCIMENTO	Dia 16/12/2025 às 10h
BIANCA EVELYN SANTOS DE ARAÚJO	Dia 16/12/2025 às 10h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

WENDERSON DA SILVA SANTOS	Dia 16/12/2025 às 10h
FRANCINNY REBEKA MATIAS DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 10h
ISIS BEATRIZ SANTOS DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 10h
CHARLENNY SAMANTHA DE LIMA ARAUJO DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 10h30
MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUSA	Dia 16/12/2025 às 10h30
ADRIELLY DA SILVA CRUZ	Dia 16/12/2025 às 10h30
DEYVID BECKHAM DO NASCIMENTO	Dia 16/12/2025 às 10h30
MARYELLY PAULINO DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 10h30
SAMUEL ERNESTO FERREIRA	Dia 16/12/2025 às 14h
CASSIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Dia 16/12/2025 às 14h
ANDREZA SILVA DE AQUINO	Dia 16/12/2025 às 14h
ESTER BARBOSA DOS SANTOS	Dia 16/12/2025 às 14h
PECERFANY KETHLLY RIBEIRO DA SILVA	Dia 16/12/2025 às 14h
EVELYN FERREIRA DA COSTA	Dia 16/12/2025 às 14h30
MARIA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	Dia 16/12/2025 às 14h30
ANTONY GABRIEL PEREIRA DE PONTES	Dia 16/12/2025 às 14h30
THAYANE VITÓRIA DA SILVA BORGES	Dia 16/12/2025 às 14h30
GRACIELLE PEREIRA FREIRE	Dia 16/12/2025 às 14h30
MAYSA NASCIMENTO URBANO	Dia 16/12/2025 às 14h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

EVELIN NYCOLLE FERREIRA LOPES	Dia 16/12/2025 às 14h30
GRAZIELLA DOS SANTOS CICERO	Dia 17/12/2025 às 9h
DEBORA RANGEL SALUSTIANO	Dia 17/12/2025 às 9h
MARIA VITÓRIA LOPES DA SILVA	Dia 17/12/2025 às 9h
ARTHUR CORREIA QUERINO DA SILVA	Dia 17/12/2025 às 9h
AMANDA VIEIRA SANTOS	Dia 17/12/2025 às 9h
DAYANNE KETHYLEN DA SILVA AVELINO	Dia 17/12/2025 às 9h30
ARIELLYN FERREIRA DE ALMEIDA	Dia 17/12/2025 às 9h30
EMANUEL GUSTAVO SANTOS LOPES	Dia 17/12/2025 às 9h30
NATANAEL DA SILVA RODRIGUES	Dia 17/12/2025 às 9h30
RENATA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	Dia 17/12/2025 às 9h30
EWERTON LIMA DA SILVA	Dia 17/12/2025 às 10h
MARIA EDUARDA DE ARAÚJO ALVES	Dia 17/12/2025 às 10h
ANDRÉ PHYEDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	Dia 17/12/2025 às 10h
KALYANE SABINO DA SILVA	Dia 17/12/2025 às 10h
EMILLY VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	Dia 17/12/2025 às 10h
ALLAN VICTOR FRANÇA DA CONCEIÇÃO	Dia 17/12/2025 às 10h30
SABRINA ESTER DE SALES PONTES	Dia 17/12/2025 às 10h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Rita

MARIA VITORIA EVANGELISTA DA SILVA	Dia 17/12/2025 às 10h30
ANNA VICTORIA DA SILVA GONÇALVES	Dia 17/12/2025 às 10h30
MARIANA VITORIA DA SILVA SOUZA	Dia 17/12/2025 às 10h30